



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 07/2024 – PREF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 15/2023 - PREF, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO  
TOLDO E A EMPRESA SULMEDIC  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede à Rua Estanislau Schumann, n.º 4873 - Centro, nesta cidade de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68 , residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede à Av. Santos Dumont, nº1355, Bairro: Santo Antonio, Municipio de Joinville – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº09.944.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 25.564.240-7, ora representada na forma de seus atos constitutivos por JOSÉ PAULO GESSER, portador do RG nº 1545724 e do CPF nº 541.063.899-91, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 015/2023, firmado em 07/02/2023, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto o aditamento do prazo ao referido contrato.

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

### Paragrafo Primeiro

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente aos itens do contrato nº15/2023 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade originalmente contratada, conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Item	Alimento	Características	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
122	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 à 6 meses	<p>Características Técnicas: Fórmula infantil (leite em pó modificado) para lactentes de 0 à 6 meses. O produto deverá atender aos padrões de qualidade e cumprir à legislação nacional brasileira para comercialização de alimentos para lactentes.</p> <p>Embalagem: Deverá ser individual, em latas contento, no mínimo, 400g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.</p> <p>Prazo de validade: A validade mínima do produto deverá ser de 8 meses da data de entrega.</p> <p>Entrega: Mensalmente conforme solicitação da nutricionista. O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	25 latas	400g/lata	R\$ 18,07	R\$ 451,75
123	Fórmula infantil em pó para lactantes de 6 à 12 meses	<p>Características Técnicas: Fórmula infantil (leite em pó modificado) para lactentes de 6 à 12 meses. O produto deverá atender aos padrões de qualidade e cumprir à legislação nacional brasileira para comercialização de alimentos para lactentes.</p> <p>Embalagem: Deverá ser individual, em latas contento, no mínimo, 400g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.</p> <p>Prazo de validade: A validade mínima do produto deverá ser de 8 meses da data de entrega.</p> <p>Entrega: Mensalmente conforme solicitação da nutricionista. O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	50 latas	400g/lata	R\$ 17,85	R\$ 892,50
Valor Total R\$ 1.344,25						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO**

A dotação orçamentária para suportar as despesas com a execução do aditivo será:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.010 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.552.0000.0965 – Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Projeto Atividade 2.012 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.552.0000.0965 – Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 24/01/2024 até 15/04/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada nos art. 107, 124 inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 24 de janeiro de 2024.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

### **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:09.944.371/0001-04

JOSÉ PAULO GESSER

CPF:541.063.899-91

**CONTRATADO**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

---

**ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER**

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Testemunhas:

---

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

---

Amanda Kuchler

CPF: 116.062.309-05

Termo Aditivo nº 007/2024 - Município de Bela Vista do Toldo – SC, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ:09.944.371/0001-04

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC